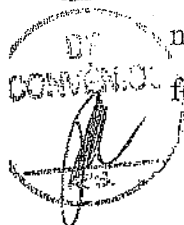
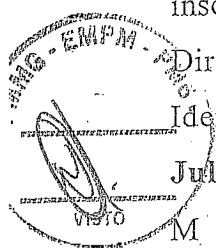


1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEASA Nº 505.4/18

CeasaMinas
Departamento Jurídico
1 Termo Aditivo
Convênio 45 / 2018

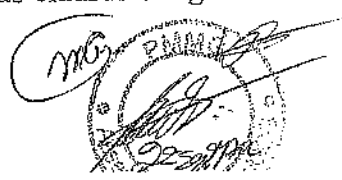
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 505.4/2018, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A, E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, doravante denominada PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, 6º andar do Edifício Minas em Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular, **Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues**, inscrito no CPF/MF nº 1.230.506-1 e no R.G. nº M-1 2.159 - SSP/MG, Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23maio1995, e a **Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A.**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Federal nº 5.577, de 20Out1970, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, bairro Guanabara, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.504.345/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. Guilherme Caldeira Brant**, CPF 1.585.546-1 e Carteira de Identidade nº MG-1 8.188, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Juliano Maquiaveli Cardoso**, CPF 1.611.776-1 e Carteira de Identidade nº M 292, doravante denominada **CEASAMINAS**, e a **Associação Comercial da CEASA-MG**, na qualidade de Interveniente, localizada no recinto da CEASA-MG, inscrita no CNPJ/MF o nº 20.226.437/0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. Noé Xavier da Silva**, CPF 1.448.216-1 e Carteira de Identidade nº MG-1 193, e por seu Diretor Financeiro, **Sr. Mário Tadeu Chaves**, CPF 1.302.716-1 e CI M-1 346, doravante denominada **ACCEASA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 505.4/18, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Alterar o valor total do convênio, passando de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para R\$3.636.674,28 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo:

- R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) a serem repassados pela CEASA/MG por força do convênio vigente;

- R\$336.674,28 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) transferidos de convênios anteriores firmados entre a PMMG e CEASA/MG (Conv. 102/2013 o valor de R\$314.006,96 e Conv. 12/2008 o valor de R\$22.667,32), nos termos da Cláusula Sétima, item 7.3.

- R\$300.000,00 (trezentos mil reais) referente à contrapartida da PMMG em serviços.

1.2 Substituir o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso contidos no Plano de Trabalho original do Convênio Nr. 505.4/18, pelos constantes no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo Aditivo é celebrado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993 e Resolução PMMG nº 4.234, de 11Dez2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

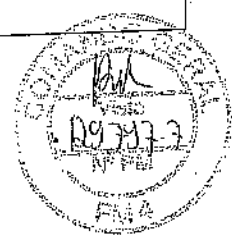
3.1 O Plano de Aplicação, itens 1 e 6 do Plano de Trabalho do Convênio nº 505.4/18, passam a vigorar da seguinte forma:

1 - DADOS CADASTRAIS: CONVENIENTE

Entidade: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS			CNPJ: 16.695.025/0001-97
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, 6º andar			
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-900	DDD/Telefone: (31) 3915-7936
Conta: 22.126-0	Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência: 1615-2	Praça de Pagamento: Belo Horizonte
Nome do responsável: Rodrigo Sousa Rodrigues			CPF: .230.506
Carteira de identidade: M - .159 SSP/MG	Cargo: Coronel PM	Função: Comandante Geral	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



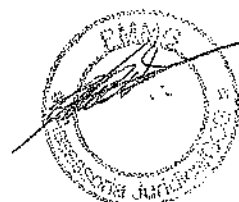
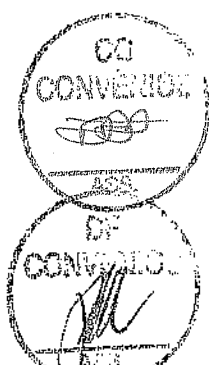
6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ X 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CEASAMINAS	PMMG
Código da Despesa	Especificação		
1251.06.181.034.4048.0001. 339030.24.1	Atv. Tecnologia da informação (material de consumo)	R\$16.553,10	Promover palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD; Realizar campanhas educativas de trânsito; Realizar campanhas educativas sobre uso e tráfico de drogas, baseando-se no projeto intitulado "Túnel das Drogas"; Realizar palestras sobre medidas de auto proteção; Realizar policiamento ostensivo geral com a utilização dos recursos advindos do presente instrumento, conforme disponibilidade da Unidade e Plano de Emprego Operacional conjunto.
1251.06.181.034.4057.0001. 339030.24.1	Atv. Policiamento ostensivo de trânsito (material de consumo)	R\$55.187,38	
1251.06.181.034.4048.0001. 449052.24.1	Atv. Policiamento Ostensivo Geral (material permanente)	R\$1.168.217,03	
1251.06.181.034.4048.0001. 339030.24.1	Atv. Policiamento Ostensivo Geral (material de consumo)	R\$1.434.592,40	
1251.06.181.034.4048.0001. 339039.24.1	Atv. Policiamento Ostensivo Geral (Contratação de Serviços de Terceiros - pessoa jurídica)	R\$662.124,37	
TOTAL		R\$3.336.674,28	R\$300.000,00
TOTAL GERAL		R\$3.636.674,28	

3.2 O Cronograma de Desembolso, item 7.1 do Plano de Trabalho do Convênio nº 505.4/18, passa a vigorar da seguinte forma:

7.1 Valores a serem repassados pela Concedente à PMMG.

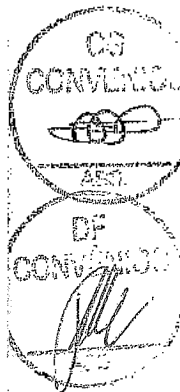
[Handwritten signatures and initials]



Out 2018	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 + *R\$313.239,97
Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 + *R\$23.434,31	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	Fev 2020	Mar 2020
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Abr 2020	Mai 2020	Jun 2020	Jul 2020	Ago 2020	Set 2020
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Out 2020	Nov 2020	Dez 2020	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	Ago 2023	Set 2023
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

* O valor previsto para o mês de março de 2019 ocorreu da seguinte forma: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao repasse da Concedente por força do convênio nº 505.4/18; e o valor de R\$313.239,97 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) referente à transferência de recursos financeiros oriundos de saldo remanescente de convênios anteriores firmados entre a PMMG e CEASA/MG, devidamente autorizado, nos termos da cláusula 7.3 do convênio nº 505.4/18.

* O valor previsto para o mês de junho de 2019 ocorreu da seguinte forma: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao repasse da Concedente por força do convênio nº 505.4/18; e o valor de R\$23.434,31 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) referente à transferência de recursos financeiros oriundos de saldo remanescente de convênios anteriores firmados entre a PMMG e CEASA/MG, devidamente autorizado, nos termos da cláusula 7.3 do convênio nº 505.4/18.



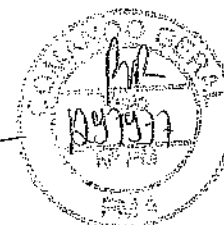
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Convênio 505.4/18, a que este Termo Aditivo se refere.

4.2 Os Convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CÉL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMG

GUILHERME CALDEIRA BRANT
DIRETOR-PRESIDENTE DA CEASA/MG

JULIANO MAQUIAVELI CARDOSO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CEASA/MG

NOÉ XAVIER DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE DA ACCEASA/MG

MÁRIO TADEU CHAVES
DIRETOR-FINANCEIRO DA ACCEASA/MG

Testemunhas

1 _____
Nome: MATUZAIL MARTINS DA CRUZ
CPF: 7012526 RG 3639

2 _____
Nome: FULGÊNIA FERNANDES
CPF: 0831 RG 7391

Matuzail Martins da Cruz
Gestor do Dep. de Engenharia
CEASAMINAS

Vitellus Dias Barros
Gestor do Depto. de Operações
CEASAMINAS

